



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDENCIA DO TJ
DGTEC - DIRETORIA GERAL TECNOL INFORM COMUN DADOS
DGTEC - DEPTO INFRA TECNOL INFORMA E COMUNIC DADOS
DGTEC - DIVISAO DE REDES

SOLICITAÇÃO/REQUERIMENTO - TJ/PRES/DGTEC/DEINF/DIRED

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTEC

Em atendimento ao estabelecido pelo [Ato Normativo 10/2018](#), encaminho o presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) para indicação do Integrante Técnico a compor a Equipe de Planejamento da Contratação e posterior apresentação ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) para aprovação.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE DE SOLUÇÃO DE TIC

1.1. Unidade Organizacional: DGTEC-DEINF-DIRED.

1.2. Identificação da Demanda: Prover solução de segurança para acesso a internet (proxy) contendo, filtro e analisador de conteúdo web incluindo instalação, migração, atualização, manutenção e suporte da solução, licenciamento e utilização de banco de horas implementação projetos.

1.3. Responsável pela Demanda: Marcos Stallone Santos – Diretor da Divisão de Redes

2. FONTE DE RECURSOS:

Fonte: Fundo Especial
Programa / N° ação do PAG:

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Objetivo Estratégico da Unidade Demandante:

P1 – Garantir a Integridade e a disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário

3.2. Iniciativas/Necessidades Elencadas no Planejamento Estratégico de TI (PETIC): [[Clique aqui](#) para acessar o PETIC]

- CL1 - Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.
- R1 – Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O contrato atual de suporte a solução de segurança McAfee Webgatey (proxy) chega ao seu final em 19/10/2020, completando os 36 meses obrigando a área técnica a fazer uma análise de viabilidade da

melhor alternativa: uma nova prorrogação, uma nova contratação de suporte e manutenção ou uma nova aquisição de solução de proxys.

A filtragem é essencial para proteger nossos usuários da rede interna contra ameaças presentes na Internet e no bloqueio do acesso indevido a sites inapropriados. Caso não exista essa barreira de proteção, o risco de acesso a conteúdo malicioso não autorizado que abra brechas de segurança a invasão ou roubo de informação ou adulteração de dados armazenados em nossos servidores é muito alto, além da possível indisponibilidade dos serviços oferecidos por este Tribunal.

O volume médio mensal de dados trafegados e categorizados no acesso de usuários internos a internet analisados pelo nosso filtro de conteúdo McAfee Webgateway, esta na faixa de 25,5TB.

Os acessos à Internet originados em nossa rede interna são analisados, acelerados (“cacheados”), filtrados (na existência de download de arquivos com código malicioso) e bloqueados (na detecção de páginas com código malicioso) pelo proxy de acesso à Internet: “Web Gateway”. São efetuados, em média superior a **200 mil** bloqueios mensais no acesso a sites, categorizados pelo fabricante como maliciosos, inseguros.

As previsões de crescimento e de implantação de novos sistemas como o PJe e SEEU exigem que o ambiente de infra esteja preparado para a conectividade a acessibilidade de usuários internos das Serventias Judiciais de Primeira e Segunda Instâncias a internet para acesso ao ambiente externo da nuvem Dataprev/CNJ. Desta forma a área técnica deverá fazer a análise da melhor opção para prover uma solução de proxy contendo filtro de conteúdo e analisador de conteúdo web coberta por garantia, suporte e banco de horas com o devido ajuste de capacidade a demanda futura de acesso a internet para os mais de 22 mil usuários internos (864 magistrados, 13728 servidores, 4800 estagiários, e 1086 Comissionados).

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE e DO INTEGRANTE TÉCNICO

I - Indico como Integrante Demandante o servidor Marcos Stallone Santos – mat. 19816 – tel. 3133-1813 – e-mail: stallone@tjrj.jus.br.

II - À DGTEC, para ciência e encaminhamento ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI).

III - Indico como Integrante Técnico o servidor Alexandre José Pereira da Silva – mat. 32023 – tel. 3133-4070 – e-mail: alexandrejsilva@tjrj.jus.br.

IV - Ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI) para aprovação.

Obs.: Este documento deverá ser assinado pelo Diretor-Geral da área demandante ou seu correlato quando não se tratar de Diretoria Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS STALLONE SANTOS**, Diretor de Divisão, em 16/01/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348243** e o código CRC **9533744E**.

Av. Erasmo Braga, 115 - Bairro Centro - CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ -